



DECRETO Nº 069/2022, de 11 de abril de 2022

*“Dispõe, sobre Aprovação do **DESMEMBRAMENTO/ DESDOBR** de lotes urbanos, Matrícula nº 3.834, Fls 192 no livro nº 2 – GG. Zona Urbana do Município de Campinorte/Go., e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o parcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova indentidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** o Sr. **ELCIRIS ROSA OLIVEIRA**, CFT-BR: 8359475210-0.

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem a mesma proprietária.

Considerando finalmente o requerimento da proprietária a Sra. **NILVA URSOLINA DE OLIVEIRA MANDUCA**, com inscrição no CPF: 738.323.751-04.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de **UM (1) LOTE SUBURBANO** de terras, atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local como parte do lote nº 01, da quadra nº 140, medindo 04,75 metros de frente, confrontando com a Rua Cristo Redentor, mais 1,71 metros de chanfro na esquina com a Rua Cristo Redentor; 17,94 metros de fundo, confrontando com Vagner Pereira Resende, sendo parte do lote nº. 01; 34,14 metros pelo lado direito, confrontando com Sandra Machado Braga, sendo o lote nº. 12; 35,65 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, com a área total de 456,01 metros quadrados, sito à FAZENDA “JACARÉ” OU “LAGES”, deste município.





I - SITUAÇÃO ATUAL

Um lote Suburbano de Terras, atualmente cadastrado na Prefeitura como: Quadra 140 parte do Lote nº 01:

Frente: 04.75 metros confrontando com a Rua Cristo Redentor, mais 1.71 metros de chanfro na esquina com a Rua Cristo Redentor.

Fundo: 17.94 metros confrontando com Vagner Pereira de Resende, sendo parte do lote nº 01, matrícula 467.

Lateral direita: 34.15 metros confrontando com Sandra Machado Braga, sendo o Lote nº 12, matrícula 1.493.

Lateral esquerda: 35.65 metros confrontando com a Av. Rui Barbosa.

Área total: 456.01m²

Art. 2º - O referido lote com área de 456.01m², fica desmembrado em 2 (dois) lotes, com as seguintes áreas, limites e confrontações abaixo descritos:

II - SITUAÇÃO PÓS DESMEMBRAMENTO

Lote - A:

Frente: 04.75 metros confrontando com a Rua Cristo Redentor, mais 1,71 metros de chanfro com a Rua Cristo Redentor.

Fundo: 13.50 metros confrontando com Tiago Victor Resende da Silva, sendo o Lote B. matrícula 3.834.

L. Direita: 20.78 metros confrontando com Sandra Machado Braga, sendo o Lote nº 12, matrícula 1.493.

L. Esquerda: 22.65 metros confrontando com a Av. Rui Barbosa.

Área Total: 252.42m²

Lote - B:

Frente: 13.00 metros confrontando com a Av. Rui Barbosa.

Fundo: 13.37 metros confrontando com Sandra Machado Braga, sendo o Lote nº 12, matrícula 1.493.

L. Direita: 13.50 metros confrontando com Nilva Ursulina de Oliveira Manduca, sendo o Lote A, matrícula 3.834.

L. Esquerda: 17.94 metros confrontando com Vagner Pereira de Resende, sendo parte do Lote nº 01, matrícula 467.

Área Total: 203.59 m²





Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

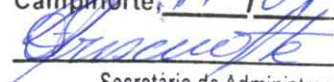
Gabinete do Prefeito, Campinorte, 11 de abril de 2022.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 11 / 04 / 2022


Secretário de Administração

